



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 22-COU/UNICENTRO, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

**Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, níveis Mestrado e Doutorado da UNICENTRO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, por meio do Parecer nº 3-COU, de 22 de março de 2013, contido no Protocolo nº 3.144, de 4 de março de 2013, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o contido no Protocolo nº 3.144, de 4 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,  
Reitor.

UNICENTRO